



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria da Segurança Pública
Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E BEBEDOURO**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- Os locais de funcionalismo público não possuem locais adequados, equipamentos instalados (bebedouros) para o consumo de água para os funcionários e munícipes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cidreira, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os produtos têm natureza de produtos comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- O levantamento de quantidades, locais a serem abastecidos foram informados por cada secretaria conforme solicitações anexadas ao processo.
- Pretende-se que a contratação seja realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, registro de preço com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, da Lei nº 14.133/2021:

6

JP

1



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES NA ÚLTIMA LICITAÇÃO

- Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, a último pedido conforme processos administrativos n.º 4792/2022 de licitação n.º 008/2023 deu deserto ou fracassado, segue abaixo as quantidades solicitadas pelas secretarias.

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário Referencial	Total
1	19904 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20L (LÍQUIDO + BOMBONA)	GL	88		R\$ 38,33	R\$ 3.373,04
2	55 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFAO DE PVC COM 20 LITROS SEM CASCO	GL	1.572		R\$ 15,22	R\$ 23.925,84
3	20767 - Água mineral COM Gás 500ML Fardo com 12 unidades	FRD	10		R\$ 17,37	R\$ 173,70
4	20768 - Água mineral SEM Gás 200ML Fardo com 48 unidades	FRD	1.663		R\$ 43,40	R\$ 72.174,20
5	20765 - Água mineral SEM Gás 500ML Fardo com 12 unidades	FRD	1.631		R\$ 16,92	R\$ 27.596,52

Estimativa solicitada na licitação 005/2025 que restou não adjudicada

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário Referencial
1	7686- BEBEDOURO DE MESA	UNID	73	R\$413,02
2	55 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFAO DE PVC COM 20 LITROS, SEM CASCO	GL	3.617	R\$19,59
3	20767 - Água mineral COM Gás 500ML Fardo com 12 unidades	FRD	2097	R\$17,46
4	20768 - Água mineral SEM Gás 200ML Fardo com 48 unidades	FRD	2060	R\$43,08
5	20766 - Água mineral SEM Gás 500ML Fardo com 12 unidades	FRD	2300	R\$17,30

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas.

5.1 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS DE MERCADO

- Torneiras com filtro:** Novas pias com torneiras com filtro de água, seria uma alternativa válida e econômica. Porém exigiria a necessidade de compra das torneiras e fazer novas instalações para as mesmas, no entanto não se pode modificar a estrutura do prédio.
- Bebedouros de pressão:** Ter bebedouros espalhados pelos setores do funcionalismo público seria uma opção, porém não viável por causa da proliferação de bactérias e doenças como COVID-19 e Dengue.
- Trazar sua própria água:** Embora trazer sua própria água de casa seja uma opção, isso não iria garantir um suprimento adequado de água potável para todos, deixando algumas pessoas sem acesso a água adequada durante o dia nos locais de serviço público
- Mesmo com todas as alternativas a opção mais vantajosa é a compra da água, pois não haverá modificação estrutural dos locais.
- Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores do produto presente no Estudo Técnico Preliminar:
- Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com as empresas acima e através do site Licitacon/RS, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 31/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e

15

2



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração



para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cidreira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021."

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **367.179,45** (trezentos sessenta e sete mil cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Vlr Uni	Total
1	20767 - Água mineral COM Gás 500ML Fardo com 12 unidades	FRD	2.527		R\$23,27	R\$58.803,29
2	20768 - Água mineral SEM Gás 200ML Fardo com 48 unidades	FRD	2.160		R\$34,61	R\$74.757,60
3	20766 - Água mineral SEM Gás 500ML Fardo com 12 unidades	FRD	2.632		R\$22,13	R\$58.246,16
4	55 - ÁGUA MINERAL SEM GAS POTÁVEL, GALÃO RETORNAVEL DE 20 LITROS, SEM CASCO.	GL	4.822		R\$24,52	R\$118.235,44
5	21729 - BEBEDOURO DE MESA TIPO DE CARGA DE GALÃO DE 20 LITROS, BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 60W, COM CERTIFICADO DO INMETRO, FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, DUAS TORNEIRAS, UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA, SISTEMA PERFURADOR - PERMITE A COLOCAÇÃO DO GARRAFÃO SEM NECESSIDADE DE RETIRA O LACRE, EVITANDO DERRAMAMENTOS, FAZENDO A PASSAGEM DIRETA DA ÁGUA PARA O BEBEDOURO, EVITANDO O CONTATO EXTERNO. BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL E DE FÁCIL LIMPEZA. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UNI	94		R\$607,84	R\$57.136,96

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de água e venda de bebedouro.
 - O ciclo de vida desta solução, baseia-se no consumo diário para um período estimado de 12 meses, prorrogável.
 - A solução estudada trata da aquisição de água mineral e bebedouros para as secretarias.
 - Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado.
 - Portanto, não se faz necessário ampla pesquisa quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.
 - No momento da solicitação, a Secretaria informará o endereço de entrega, sendo que todos os locais estão situados dentro do município de Cidreira.
 - Vale ressaltar que as entregas serão realizadas nas seguintes unidades: 9 (nove) escolas, 4 (quatro) Unidades de Saúde, o Centro Administrativo, o CRAS, o Lar do Idoso e a Casa de Passagem entre outros locais.
- Segue tabela de endereços:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
LOCAL	ENDEREÇO
CENTRO ADMINISTRATIVO	RUA JOÃO NEVES, 194.
ALMOXARIFADO CENTRAL	RUA SILVEIRA MARTINS, 349.

SECRETARIA DE OBRAS	
LOCAL	ENDEREÇO
CENTRO ADMINISTRATIVO	RUA JOÃO NEVES, 194.
PARQUE DE MAQUINAS	CAUBY ARACAUANA NUNES DA SILVEIRA, N° 1070

SECRETARIA DE TURISMO	
LOCAL	ENDEREÇO
CONCHA ACÚSTICA DE CIDREIRA	Avenida Mostardeiro Praça José Berger

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
LOCAL	ENDEREÇO
CENTRO ADMINISTRATIVO	AVENIDA FAUSTO BORBA PRATES, N° 2901, CENTRO CIDREIRA

SECRETARIA DA FAZENDA	
LOCAL	ENDEREÇO
CENTRO ADMINISTRATIVO	RUA JOÃO NEVES, 194.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
LOCAL	ENDEREÇO
CRAS DONA BEATA	RUA ARILDO LUIZ DA ROSA PINTO, 3312
LAR MUNICIPAL DO IDOSO	RUA IDALINO FERREIRA FRAGA, 2848
CASA DE PASSAGEM	AVENIDA FAUSTO BORBA PRATES, 2837
PRÉDIO ADMINISTRATIVO – UNIDADE DA SECRETARIA	RUA JOÃO NEVES, 194
CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER – PRÉDIO ADMINISTRATIVO	RUA JOÃO NEVES, 194

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
LOCAL	ENDEREÇO
CRAS DONA BEATA	RUA ARILDO LUIZ DA ROSA PINTO, 3312
LAR MUNICIPAL DO IDOSO	RUA IDALINO FERREIRA FRAGA, 2848
CASA DE PASSAGEM	AVENIDA FAUSTO BORBA PRATES, 2837
PRÉDIO ADMINISTRATIVO – UNIDADE DA SECRETARIA	RUA JOÃO NEVES, 194
CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER – PRÉDIO ADMINISTRATIVO	RUA JOÃO NEVES, 194

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
LOCAL	ENDEREÇO
CENTRO ADMINISTRATIVO	RUA JOÃO NEVES, 194.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
LOCAL	ENDEREÇO
CENTRO ADMINISTRATIVO	RUA JOÃO NEVES, 194.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
LOCAL	ENDEREÇO
EMEF FRANCISCO MENDES	RUA Q'ESQUINA – RUA 13
EMEF ALFREDO PEDRO SILVA	AV. ALFREDO PEDRO DA SILVA, 4891
EMEF MARCÍLIO DIAS	RUA MANOEL BRAZ DE LIMA, 1241
EMEF ILDO MENEGHETTI	AV. MOSTARDEIROS, 491
EMEI VOVÓ JURA	RUA TREZE L, 811
EMEI TIO MOISÉS	RUA BEGÔNIA, 94
EMEI TIO SILVIO	RUA JORGE MOISÉS RIO BRANCO GIL, 2976
EMEI TIO JORGE CALDERON	AV. ALFREDO PEDRO DA SILVA, 4672
CENTRO DE ATENÇÃO AO EDUCANDO	RUA GETÚLIO VARGAS, 4672
GARAGEM SMEC	CAUBY ARACAUANA NUNES DA SILVEIRA,
CAE	RUA GETUOLIO VARGAS, N° 2554
NOVA EMEF FERANCISCO MENDES	RUA ITALIA N°1002

GABINETE DO PREFEITO	
LOCAL	ENDEREÇO
CENTRO ADMINISTRATIVO – GABINETE, DEFESA CIVIL, T.I., P.G.M....	RUA JOÃO NEVES, 194.
UNIDADE DA SUB-PREFEITURA	RUA BEGÔNIA, 104 – COSTA DO SOL.
CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL	RUA FAUSTO BORBA PRATES, 3728

SECRETARIA DE SAÚDE	
LOCAL	ENDEREÇO
CENTRO ADMINISTRATIVO	RUA JOÃO NEVES, 194.
FARMÁCIA MUNICIPAL	RUA GETÚLIO VARGAS, 3155
PRONTO ATENDIMENTO EVA DIAS DE MELLO	RUA FAUSTO BORBA PRATES, 2827
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	RUA AJAECY NUNES SILVEIRA 4419
ALMOXARIFADO	RUA SILVEIRA MARTINS, N°349

- Além disto, A entrega das águas de bombona de 20l será efetuada no prazo máximo de 2 (DUAS) horas, devido à ausência de espaço disponível para o armazenamento adequado.
- Neste sentido, justificasse a solução pretendida a ser adquirida através do Sistema de Registro de preços considerando os parâmetros de conveniência, economicidade e eficiência uma vez que dessa forma é possível a administração adquirir os materiais conforme exista a necessidade e assim, respeitando-se os limites orçamentários.
- Possuir CNAE que permita a comercialização e venda de copo, garrafa e galão de água.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
- Bem-Estar dos Funcionários e Munícipes:** Garantir que as pessoas tenham acesso fácil a água para consumo é conveniente para o bem-estar geral de todos.
- Produtividade dos Funcionários:** Manter os funcionários hidratados e que não necessitem sair das suas salas para buscar água, auxilia em manter um ambiente mais confortável e saudável, ajudando a aumentar a produtividade do funcionário.
- Precauções com a saúde:** Em certos casos, a água da torneira pode conter contaminantes, como metais pesados, microrganismos ou produtos químicos, que podem representar riscos à saúde se consumidos em grandes quantidades e/ou por longos períodos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Para a contratação pretendida já existe toda adequação necessária para utilizar a água.
- As Secretarias indicaram seus gestores, fiscais e suplentes de contrato, e conforme a portaria em anexo com as devidas nomeações.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos como plásticos descartáveis (PET)	A contratante adota a utilização de materiais recicláveis e também a separação adequada em lixeiras seletivas.
Descarte de resíduos sólidos como a bombona de 20 litros	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte deste resíduo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração



Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Cidreira 08 de agosto de 2025.

ERIK DA SILVA GENRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SECRETARIA DA FAZENDA

TATIANE ZANONI DE ANDRADE

SECRETÁRIO DA FAZENDA